DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 20 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 778** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2023

OBJETO: Registro de preço, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização, para a realização de eventos à se realizar pela Prefeitura Municipal de Colômbia.

O Sr. Pregoeiro, analisando o recurso apresentado pela empresa PROSOUND COMUNICAÇÃO & ESTRUTURA, CNPJ: 48.772.985/0001-08, decide acompanhar o parecer jurídico e DAR PROVIMENTO, declarando habilitado, e na sequência adjudicando o objeto ao licitante.

Ato continuo, encaminha ao Departamento de Licitações para dar prosseguimento do certame.

Publica-se para dar conhecimento aos interessados.

Colômbia/SP 19/06/2023.

Alvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

PROCESSO Nº 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

VALIDADE: 11 DE MAIO DE 2.024

O **MUNICÍPIO DE COLÔMBIA**, inscrito no **CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48**, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da **Ata de Registro de Preços**, e a Empresa **ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 29.151.907/0001-33,** com sede à Avenida 23, nº 838, 1º Andar, Centro, CEP. 14.780-320, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Sr Alex Fernando Khatib de Souza, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do [redacted], residente e domiciliado no endereço: Alameda RJC 4 Maria Leda Carvalho Martins, nº 106, Residencial Jockey Club, CEP. 14.787-326, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme **o PROCESSO Nº 039/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

- Lote 01 – MATERIAIS ESPORTIVOS:

ITEM	LOTE 01 - MATERIAS ESPORTIVOS DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bola de Futebol de Campo; Oficial; de Poliuretano (pu); Circunferência de 68 a 70 Cm; Pesando 410 a 450 Gr; Câmara de Butil e Miolo Removível e Lubrificado; Acabamento Externo Sem costura; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto as Dimensões e Peso;	UN.	60	R$ 257,00	R$ 15.420,00	PENALTY
2	Bola de Futebol Society; Modelo Oficial; Tipo: Society Composição: PU laminado Peso do Produto:420 - 435 gr Costura: Sem Costura Circunferência:68 - 70 cm Linha:8 ; NaCor Branca; de Acordo Com as Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto as Dimensões e Peso;	UN.	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	PENALTY
3	Bola de Futebol de Salão; Oficial, Categoria Adulto; deTermotec Pu Ultra 100% (laminado Sintético Macio); Circunferência de 62,5-63cm, 5 cm a 64 Cm de Diâmetro; Pesando 410 a 430 Gr; Acabamento Interno Câmara Arbility, Com Miolo Capsula Sis; Acabamento Externo Termotec Pu Ultra 100%, Com 8 Gomos; Nas Cores Preta e Branca ; de Acordo Com as Regras Oficiais	UN.	50	R$ 345,00	R$ 17.250,00	PENALTY
4	Bola de Futebol de Salão; Tamanho Mirim (sub-13). Indicado para: Mirim (SUB-13) Composição: PU Construção: Termotec Peso: 350380 gramas Circunferência: 55-58 cm Gomos: 8 gomos ; Acabamento Interno Câmara Arbility, Com Miolo Capsula Sis; Acabamento Externo Termotec Pu Ultra 100%, Com 8 Gomos; Nas Cores Preta e Branca ; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade;	UN.	15	R$ 207,90	R$ 3.118,50	PENALTY
5	Bola de Futebol de Salão; Tamanho Mirim (sub-11). Indicado para: Mirim (SUB-11) Composição: PU Construção: Termotec Peso: 300330 gramas Circunferência: 52-55 cm Gomos: 8 gomos ; Acabamento Interno Câmara Arbility, Com Miolo Capsula Sis; Acabamento Externo Termotec Pu Ultra 100%, Com 8 Gomos; Nas Cores Preta e Branca ; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade;	UN.	15	R$ 197,10	R$ 2.956,50	PENALTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

6	Bola de Voleibol; Oficial; microfibra; Termotec; Circunferência de 65 a 67 Cm; Pesando 260 a 280 Gramas; Miolo Neotec; Acabamento Externo Com 18 Gomos; Na Cor Amarela, Com Detalhes Em Verde eAzul; de Acordo Com de Acordo Com a Regras Oficiais Da ModalidadeQuanto Ao Peso e Medida;	UN.	20	R$ 430,25	R$ 8.605,00	POKER
7	Bola de Basquete; Oficial; de Poliuretano (pu); Circunferência de 74,9 - 78 Cm Aproximadamente; Pesando 567 -650 G. Aproximadamente, Calibragem 7,9 Lbs Aproximadamente; Câmara Em Butil Com Miolo Removível; Acabamento Externo 08 (oito) Gomos; Laranja; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso;	UN.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	PENALTY
8	Bola de Tenis; Borracha; Revestida Com Feltro; Acabamento Baixa Pressão; Embalado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Cor Amarela e Laranja; Devera Atender Norma Oficial Da Itf; Complementação i Tipo Stage 2; Complementação Ii Peso Entre 38 e 42 Gramas;	UN.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	PANGUÉ
9	Bola de Tenis de Mesa; Revestida Com Acetato de Celuloide, ComDiâmetro de 40 Mm e Pesando 2.7 Gramas; Acabamento Classificação de 03 Estrela; Embalado Em Tubo Ou Caixa Com 3 Unidades; Na Cor Branca; Devera Atender Norma Oficial do Ittf;	UN.	50	R$ 5,00	R$ 250,00	SCALIBU
10	Bola para Esportes de Praia; de Futevôlei; Em Couro Sintético; Pesando Entre 400 e 440g; tamanho 5 Oficial; possui 32 Painéis Laminados; Na Cores Amarelo e Preto; de Acordo Com As NormasVigentes, Aprovada Pela Fifa;	UN.	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00	SCALIBU
	TOTAL				**R$ 54.000,00**	

- **LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:**

ITEM	LOTE 2- EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	JOELHEIRA ESPORTIVA, PARA VOLEIBOL, MODELOMASCULINO	UN.	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00	SCALIBU
2	JOELHEIRA ESPRTIVA, PARA VOLEIBOL, MODELO FEMININO	UN.	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00	SCALIBU
3	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL INFANTIL	UN.	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00	LDM
4	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL ADULTO	UN.	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00	LDM
5	COTOVELEIRAS PARA GOLEIRO FUTSAL	UN.	10	R$ 68,00	R$ 680,00	SCALIBU
6	Luva para Goleiro FUTSAL; Látex sintético, mês, PVC,MODELO X-Grip, Sem Dedos	UN.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00	PENALTY
7	Luva para Goleiro Futebol de Campo; Látex sintético,mês, PVC, MODELO X-Grip, com Dedos	UN.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00	PENALTY
8	Chuteira; de Couro Sintético, para Futebol de Campo, Lisa Forrada, Biqueira e Calcanhar Reforçados; Na CorPreto e Branco; Com Solado Em Pvc Costurado, Contendo No Mínimo 12 Travas Fixas; tamanho Infantil(relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	150	R$ 274,00	R$ 41.100,00	EURO
9	Chuteira; de Couro Sintético, para Futebol de Campo, Lisa Forrada, Biqueira e Calcanhar Reforçados; Na Cor Preto e Branco; Com Solado Em Pvc Costurado, Contendo No Mínimo 12 Travas Fixas; tamanho Adulto (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	40	R$ 274,00	R$ 10.960,00	EURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

10	Tenis Esportivo; para Futsal; Couro Sintético e Linguetado Mesmo Material; Cadarço Em Poliéster, forração Interna, c/entressola em(eva) lixada, traseira e BiqueiraCosturada; Com Sola de Borracha; Na Cor Natural Da Borracha (bege) Acondicionado de Forma Apropriada; Tecnologia Neo Cushion. Definição da Tecnologia: Canaletas posicionadas entressola em EVA; tamanho Infantil (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	150	R$ 274,00	R$ 41.100,00	EURO
11	Tenis Esportivo; para Futsal; Couro Sintético e Linguetado Mesmo Material; Cadarço Em Poliéster, forração Interna/entressola Em(eva) lixada, raseira e Biqueira Costurada; Com Sola de Borracha; Na Cor Natural Da Borracha (bege) Acondicionado de Forma Apropriada; Tecnologia Neo Cushion Definição da Tecnologia: Canaletas posicionadas entressola em EVA; tamanho adulto (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	40	R$ 274,00	R$ 10.960,00	EURO
12	Tenis Esportivo; para Futsal; Couro Sintético e Linguetado Mesmo Material; Cadarço Em Poliester,forração Interna,c/entressola Em(eva) Lixada, raseira e Biqueira Costurada; Com Sola de Borracha; Na Cor Natural Da Borracha (bege) Acondicionado de Forma Apropriada; Tecnologia Neo Cushion Definição da Tecnologia: Canaletas posicionadas entressola em EVA; Feminino (relação de tamanho aser definida no ato da aquisição)	UN.	20	R$ 274,00	R$ 5.480,00	EURO
13	Tênis de Voleibol Têxtil e Sintético Composição: Cabedal: Sintético e têxtil. Entressola: Amortecimento Gel. Solado: borracha com tecnologia Trusstic System.Tecnologia: Gel, Trusstic System, tamanho Infantil (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	60	R$ 274,00	R$ 16.440,00	KAPPA
14	Tênis de Voleibol Têxtil e Sintético Composição: Cabedal: Sintético e têxtil. Entressola: Amortecimento Gel. Solado: borracha com tecnologia Trusstic System.Tecnologia: Gel, Trusstic System, tamanho Adulto, (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	20	R$ 274,00	R$ 5.480,00	KAPPA
15	Tênis de Voleibol Têxtil e Sintético Composição: Cabedal: Sintético e têxtil. Entressola: Amortecimento Gel. Solado: borracha com tecnologia Trusstic System.Tecnologia: Gel, Trusstic System, feminino, (relação de tamanho a ser definida no ato da aquisição)	UN.	20	R$ 274,00	R$ 5.480,00	KAPPA
16	Faixa de Capitão para futsal e Futebol de campo, com nome da equipe ou cidade. Cores, verde limão ou laranja.	UN.	10	R$ 15,00	R$ 150,00	SCALIBU
17	Apitos profissionais 115 decibéis de alto tom Shrill sobeacima do ruído ambiente - pode ser ouvido a uma milhade distância 100% feito de plástico ABS de alto impacto - então eles são 100% impermeáveis à umidade Design tranquilo, sem peças móveis - nada para obstruir o som,nada para atrapalhar, quebrar ou congelar Oficial de; NFL, NCAA, NBA, CFL FIBA e FIFA	UN.	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00	SCALIBU
18	Bomba de encher bola, Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	UN.	15	R$ 64,00	R$ 960,00	POKER
19	Cronometros Esportivos Funções: - Relógio; - Cronômetro; - Dois tempos; - Calendário; - Alarme programado; - Alarme de hora; - Sistemas de exibição de hora podem serescolhidos entre 12 e 24h. Descrição: - Contagem máxima do cronômetro: 23 h, 59minutos e 59 segundos; - Resolução do cronômetro: 1/100 segundos (um centésimo de segundo); - Alimentação: 1pilha LR 44;	UN.	10	R$ 30,00	R$ 300,00	SCALIBU
20	A Bolsa térmica de Massagem Profissional ideal parapartidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maiorpraticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon.	UN.	10	R$ 30,00	R$ 300,00	PANGUÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

21	Botijão Térmico 12 Litros Tripe Azul- O botijão térmicocom tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alçaembutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.Material interior e exterior Polietileno, capacidade 12 litros, com torneira.	UN.	4	R$ 224,00	R$ 896,00	GLOBAL SOL
22	Caixa Térmica 42 Litros com Rodas e Alça , Material:Polipropileno Cor Predominante: Azul. Capacidade: 42 litros	UN.	3	R$ 418,00	R$ 1.254,00	MOR
23	Prancheta de Futsal Características TécnicasMaterial: metal com acabamento em plástico Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e caneta comvelcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas	UN.	2	R$ 240,00	R$ 480,00	PANGUE
24	Prancheta de Futebol,Descrição: Prancheta Tática Magnética de Futebol de Campo Tamanho aproximado: 26 cm x 36cm,Peso 0,6 kg; Conteúdo: 01 campo magnético, 22 imãs jogadores, 1 imã bola, 1 caneta	UN.	2	R$ 240,00	R$ 480,00	PANGUE
25	Prancheta de Voleibol magnética - 12 jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores azuis e 6 jogadores vermelhos - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com Velcro.	UN.	2	R$ 240,00	R$ 480,00	PANGUE
26	Antenas Voleibol Futevôlei Fibra de Vidro Tamanho Oficial	UN.	2	R$ 230,00	R$ 460,00	SCALIBU
27	Rede voleibol, Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; 2mm de espessura;10 x 10 Centímetros; Preta; Rede profissional com quatro faixas de pvc.	UN.	3	R$ 345,00	R$ 1.035,00	PANGUÉ
28	Rede de Futsal Oficial, Malha: 12x12cm;Fio: Confeccionada no fio 6; Material: Corda Trançada de Polietileno- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);Cor: Branca.	UN.	3	R$ 463,00	R$ 1.389,00	PANGUÉ
29	Rede gol de Campo Oficial, Fio 8 - Malha 12, Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em cordatrançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.Branca, Medidas de 7,50 metros delargura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. Saco de Bolas: Saco resistente para bolas concebido para o treinador poder transportar até 8 bolas de tamanho 5, bem como pequenos acessórios. Saco para bolas com sistema de abertura/fecho que permanece fechado em qualquer ocasião. Com bolsa exterior para ter sempre à mão uma bomba ou coletes.	UN.	3	R$ 1.934,00	R$ 5.802,00	REDE: PANGUÉ BOLSA: SCALIBU
30	Rede Futevôlei para competição 4 lonas cor a escolha do cliente , malha 10x10 ,cor preta ou escolha do cliente, 9,50mts, lona superior 7cm, inferior de 7cm, esticadores de pvc nas extremidades, reforço nas extremidades para proteger contra ação cortante do cabo de aço ou corda, guia para passagem do cabo deaço, esticadores e gancho para fácil instalação, costuradupla com linha 0,40 de poliamida ,melhor rede do mercado. - Cabo de aço 14mts, encapado com pvc. Marcação Fita Grossa 9m x 18m	UN.	2	R$ 455,005	R$ 910,01	PANGUE
31	Rede de Tenis de Mesa, 02 Suportes especiais com mola - Regulagem de tensão da rede - 01 Rede de algodãoMEDIDAS:- 1,72m comprimento- 15 cm altura	UN.	2	R$ 17,33	R$ 34,66	SCALIBU
32	Cone Chapéu para Exercícios físicos, Largura 20,00cm;Altura 20,00cm; Comprimento 20,00cm; Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura. Material: PVC flexível Cones Chinês 23cm. Dimensões: base - 13cm x 13cm / altura -23cm	UN.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	LDM
33	Cones chapéu com furos, Medidas: Largura: 12,5 Cm;Altura: 23 CM. - Material: Polipropileno	UN.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	LDM
34	Argolas para agilidade, Tamanho do diâmetro: 40cm,Material: PVC (Polipropileno)	UN.	30	R$ 25,00	R$ 750,00	LDM
35	Escada de Agilidade em EVA - Escada de Velocidade5,3 Metros Com 10 Degraus em EVA - Equipamento Para Treino Funcional - Exercícios -	UN.	5	R$ 127,00	R$ 635,00	LDM
36	Cinto de Tração Duplo Knockout 4 Elásticos Extra Forte	UN.	10	R$ 379,133	R$ 3.791,33	FITNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

37	Cama Elástica Mini Jump Profissional 180kg C/ Aro DeReforço	UN.	15	R$ 520,00	R$ 7.800,00	I5
38	Corda Naval Crossfit, conforme as especificações: - 8 metros de comprimento - 34 mm de diâmetro - 600 a 650 gramas a cada metro - Produzida em Polietileno. Corda cor Preta	UN.	5	R$ 414,00	R$ 2.070,00	ROPESHOP
39	Tatames Tapetes EVA Dupla Face Azul Royal comPreto 50x50x3cm 30mm	UN.	100	R$ 319,00	R$ 31.900,00	EVA MAX
40	Luva de Boxe Fabricadas em PU (sigla para Poliuretano, um polímero resistente a rasgos e com grande elasticidade e resistência), com camada extra de espuma, 16 oz	UN.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00	SCALIBU
41	Caneleira muay thai, Revestimento: PU-DS, materialsintético ultra resistente e elástico similar ao couro Enchimento: à mão, com espuma Jumboflex e camada extra de Evoflex nas áreas da canela e pé. Forro interno: tecido antiderrapante, mantendo afirmeza do ajuste. Fechamento: dois velcros Butterfly e um elástico embaixodos pés	UN.	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	KNOCKOUT
42	Aparador de Chute, feito com espuma de gel injetada e revestido por material sintético P.U., o que há de melhordepois do couro legítimo. Poliuretano, Material sintético,Medidas aproximadas: 39x20x11 cm.	UN.	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00	KNOCKOUT
43	Saco de pancada, desenvolvido em PU de alta resistência, com trançado de ráfia e o único do mercadocom uma proteção de EVA de 2,5cm entorno de todo o equipamento. Seus parafusos possuem uma capa protetora para evitar possíveis acidentes no momento de um golpe mais alto e uma camada interna de tecido para reforçara fixação. Possui dupla costura, para maior durabilidade do produto. E o melhor! Já vem pronto para ser pendurado!Medidas : 110mt x 40 cm. Peso: 30kg	UN.	5	R$ 439,00	R$ 2.195,00	KNOCKOUT
44	PROTETOR DE COXA PULSER direcionado para treinamentos de alto impacto. Acessório para treino de chute e joelhada (Low Kick). Possui tiras com velcro para fixação na cintura e cordão para fixação nas pernas, possibilitando que as mãos fiquem livres para segurar outros aparadores; Construído em PU, com enchimento de espuma de alta densidade, sua densidade é ideal para suportar os golpes e minimizar o impacto	UN.	2	R$ 439,00	R$ 878,00	LIMAFIGHTER
45	Cotoveleira, 85% Poliamida,15% Elastano, Borracha100% TPE	UN.	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00	KNOCKOUT
46	Protetor de Cabeça Abertoldeal para proteção do rosto em treinamento corpo a corpo, confeccionado em couro sintético de alta qualidade. Possui fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça. Possui um encaixe auricular,liberando a passagem de ar e prevenindo lesões. Tamanhos médio e grande.	UN.	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00	KNOCKOUT
	TOTAL				**R$ 235.000,00**	

Valor Total Global: *R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais*)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 17/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)** do Edital do Pregão Presencial nº 17/2023, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela Superintendência de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2. Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

2.3. Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

2.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

2.5. Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

2.6. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

2.7. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

2.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA** ,com sede a Avenida 23, nº 838, 1º Andar, Centro, CEP. 14.780-320, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.151.907/0001-33, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos nesta presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Colômbia, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

5.3. Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

5.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 17/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária do Exercício 2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2. Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 17/2023.

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Superintendência Municipal de Esportes.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Barretos, Estado do São Paulo, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colômbia, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
JÚLIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA
ALEX FERNANDO KHATIB DE SOUZA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

PROCESSO Nº 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

VALIDADE: 17 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, inscrito no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa **ANELY MAIORINO ALEX LDTA**, inscrita no **CNPJ Nº 33.618.690/0001-04**, localizada no endereço Rua Josefino da Rocha Ribeiro, nº 663, Bairro Centro, CEP. 14.795-000, na cidade de Colômbia, estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ANELY MAIORINO ALEX**, Brasileira, Empresária, portadora do RG. nº. 27.884.499-6 SSP/SP e do CPF n°. 259.431.008-57, residente e domiciliada no endereço: Rua 34, nº 2539, Rios, CEP. 14.783-211, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/ 2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Descrição:
O objeto desta ATA é o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ENSINO E SAÚDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	342 Un	**GÁS DE COZINHA P13;** composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável; fornecido em botijão; cuja forma de fornecimento devera ser sem troca de cilindro vazio; e suas condições deverão estrar de acordo com a revendedor de acordo com a portaria ANP 297/03 e botijão de acordo com ABNT NBR 8866.	ultragaz	115,00	39.330,00
02	152 Un	**GÁS DE COZINHA P45;** composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável; fornecido em botijão; cuja forma de fornecimento devera ser sem troca de cilindro vazio; e suas condições deverão estar de acordo com a revendedor de acordo com a portaria ANP 297/03 e botijão de acordo com ABNT NBR 8866.	ultragaz	547,00	83.144,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

Valo Total Global: R$ 122.474,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de Colômbia não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a. advertência;
b. multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial,nas seguintes hipóteses:
b.1. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
b.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;
b.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Colômbia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, ”b” e “c” do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea “d”, caberá pedido de reconsideração
ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços

é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n. 18/2023.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n. 18/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial n. 18/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
5.1. Os produtos serão entregues nos locais solicitados pelos fiscais segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, sempre nas quantidades constantes da requisição ou em outro lugar especificado pela Contratante no prazo não superior a 72 (setenta duas) horas.

5.2. Fornecer os produtos, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I do edital do referido pregão, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

5.3. Demais Obrigações conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento da despesa será efetuado pela Prefeitura Municipal de Colômbia, mediante contra entrega da Nota Fiscal pela empresa CONTRATADA, juntamente com planilha na qual estejam discriminados os produtos e quantidades, devidamente validada pelos Gestores do Contrato.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de Colombia, CNPJ n.º 52.381.720/0001-48.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SETIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
7.1. O produto, objetos da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo responsável do Departamento requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
8.1. O produto deverá possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Fornecer os produtos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

9.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão nº 18/2023 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Barretos – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Colombia, 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
JÚLIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANELY MAIORINO ALEX LTDA
ANELY MAIORINO ALEX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

VALIDADE: 26 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, inscrito no **CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48**, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa **MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME, CNPJ nº 14.203.316/0001-95,** com sede à Humberto Montezori, nº 134, Sala 01, Bairro Parque Santo Antônio (Aparecida de São Manuel), cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, neste instrumento representado por Mauro Sergio Carvalho Salomão, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. [redacted], de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/ 2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇO à contratação de serviços de arbitragem para os jogos esportivos, em atendimento a Superintendência Municipal de Esportes, conforme o termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município mediante a assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital do Procedimento Licitatório nº 50/2023.
2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1. Valor total registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS ESPORTIVOS Partida Modalidade Voleibol. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros e um apontador, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).	Un	50	R$ 301,87	R$ 15.093,50

2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS ESPORTIVOS Partidas na modalidade Futebol. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro, dois auxiliares e um mesário, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).	Un	62	R$ 460,64	R$ 28.559,68
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS ESPORTIVOS Partidas na modalidade Futsal. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um anotador e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).	Un	130	R$ 304,42	R$ 39.574,60
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS ESPORTIVOS Partidas na modalidade Handebol. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBH). Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).	Un	20	R$ 237,60	R$ 4.752,00
	VALOR TOTAL				**R$ 87.979,78**

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao órgão gestor:

a) Administrar a presente ata devendo nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
c) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor detentor do preço registrado.
d) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
f) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. Compete ao fornecedor:

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro;
b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino.
f) Executar os serviços contratados somente com previa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO
6.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será providenciada na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barretos – SP para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação do presente
em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Colômbia, 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
JÚLIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME
MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO
CONTRATADA